

Nota Técnica nº 02/2017 – CFP

Em 05 de maio de 2017.

ASSUNTO: Orientação de atualização de normas de testes psicológicos

OBJETIVO: Orientar sobre a atualização de normas de testes psicológicos.

1. ORIENTAÇÕES

Define-se Atualização de Normas como processo de elaboração de novos estudos normativos para testes psicológicos aprovados e com evidências de validade vigente, em que se ateste alteração em termos de interpretação, ampliação e/ou abrangência da amostra normativa.

As normas que contemplarem amostras com características diferentes das especificadas no manual do teste aprovado pelo SATEPSI demandam novas evidências de validade e estudos de precisão. Nesse caso, não se trata de atualização de normas e o material deverá ser submetido à nova avaliação pelo SATEPSI.

Considerando que as normas constituem parte integrante de um teste psicológico, a atualização destas se configura como uma alteração do teste psicológico e, portanto, deve ser submetida para avaliação pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) para a aprovação de seu uso na prática profissional.

O material para submissão e análise por parte do SATEPSI deverá contemplar os seguintes aspectos:

- 1) Os resultados deverão ser decorrentes de coleta de dados com nova amostra de participantes, que contemple um estudo independente da versão aprovada pelo SATEPSI, abarcando os critérios da Resolução vigente;
- 2) Os resultados deverão contemplar, preferencialmente, a representação demográfica de distintas regiões geopolíticas brasileiras e aspectos amostrais como escolaridade, idade e sexo dos respondentes.

2. PROCEDIMENTOS

A atualização das normas terá tramitação interna de acordo com as seguintes etapas, cujo procedimento se descreve:

- I – Recepção;
- II – Análise;

- III – Avaliação;
- IV – Comunicação da avaliação aos requerentes, com prazo para recurso;
- V – Análise de recurso;
- VI – Avaliação Final.

§ 1º – O envio deverá ser feito pelo site do SATEPSI por meio do preenchimento dos dados de identificação do teste psicológico, e da inserção dos seguintes documentos: estudo que gerou as novas normas, com descrição detalhada dos participantes, do período da coleta de dados e dos índices de precisão dos escores, versão aprovada do manual e carta de anuência do responsável técnico do teste psicológico aprovado no SATEPSI.

§ 2º – O material será analisado pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica (CCAP), que terá um prazo de 60 dias para encaminhar sua deliberação à Plenária do CFP.

§ 3º – A avaliação poderá ser favorável quando, por decisão do Plenário do CFP, a atualização de normas contemplar a Resolução vigente, ou desfavorável, quando por decisão do Plenário do CFP, a análise indicar que a atualização das normas não contempla a referida Resolução. Nesse caso, o parecer deverá apresentar as razões, bem como as orientações para que o problema seja sanado.

§ 4º - Após o envio da comunicação da avaliação, e nos casos em que ela for desfavorável, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 30 dias, a contar da data da comunicação por e-mail.

§ 5º - A análise do recurso à avaliação desfavorável será realizada pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica, que terá o prazo de 30 dias a contar da data do recebimento do recurso do requerente. A CCAP encaminhará seu parecer para a Plenária do CFP, que fará a deliberação final.

3. RECOMENDAÇÕES

As normas atualizadas, a partir da data de aprovação, devem ser disponibilizadas juntamente com o material comercializado. Cabem aos autores, editores, laboratórios e responsáveis técnicos de testes psicológicos determinarem de que forma tal disponibilização será feita, não podendo, em hipótese alguma, ser comercializado teste psicológico sem a versão mais atualizada de suas normas aprovadas pelo SATEPSI.

Para fins de esclarecimento, os testes psicológicos que se encontram no SATEPSI com parecer favorável e cujas normas ainda estejam em vigência pela Resolução CFP nº 006/2009 continuam aptos para uso profissional.

Rogério Giannini
Conselheiro Presidente
Conselho Federal de Psicologia